



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 3ª feira, 06 de Maio de 2014

Nº 2059 E

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI Nº 051/14

DATA: 06/05/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:10	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
Proj./Ativ.:	1.001	Secretaria Municipal de Administração	
Elemento	Descrição	Fonte R\$	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo primeiro tem origem de anulação entre entidades, ou seja, é oriundo da ação 1.421 – Construção de Pista de Skate, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da entidade Fundação de Esportes de Cornélio Procópio, conforme segue:

Órgão:	14	Fundação de Esportes de Cornélio Procópio	
Unidade:	21	Construção de Pista de Skate	
Função:	27	Desporto e Lazer	

Subfunção: 813 Lazer

Programa: 09 Recreação e Desporto

Proj./Ativ.: 1.421 Construção de Pista de Skate

Elemento Descrição Fonte R\$

3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
1000 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros  
– Pessoa Jurídica 1000 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000  
70.000,00

TOTAL 130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

### LEI Nº 052/14

DATA: 06/05/14

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 696.675,93 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 696.675,93 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 31 Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil

Função: 23 Comércio e Serviços

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 695 Turismo

Atividade: 0.831 Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	
3860	9.675,93		
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações 3860	
603.000,00			
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações 1000	
84.000,00			
Soma.....	696.675,93		

Art. 2- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 860 – Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil no valor de R\$ 612.675,93 (seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na fonte 1000, oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 09 Amortização da Dívida Pública - Principal

Função: 04 Administração

Programa: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 841 Refinanciamento da Dívida

Atividade: 1.009 Amortização da Dívida Pública - Principal

4.6.90.71.00.00.00.00 Principal da Dívida Contratual  
1000 84.000,00

Soma..... 84.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil, no valor de R\$ 696.675,93 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 612.675,93 (seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na fonte 1000.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Revitalização da Praça do Cris-

to e Praça Brasil, no valor de R\$ 696.675,93 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 612.675,93 (seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na fonte 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

### DECRETO Nº 206/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12 e 009/13, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2014, SUELLEN FELIX CANTIERI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG-80252935–SSP-PR e CPF/MF sob o nº 034.801.379-54, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário da Administração

### DECRETO Nº 207/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12 e 009/13, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de maio de 2014, CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA NUNES, portadora da cédula de identidade RG-4.480.479-4–SSP-PR e CPF/MF sob o nº 729.306.839-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Vigilância Epidemiológica – CD, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



**EXPEDIENTE**

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2013/2016**

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200  
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Marcos André de Brito

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2014.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Aurora Fumie Doi  
 Secretária Municipal da Saúde

3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições  
 877 330.000,00

Soma..... 330.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para devolução de saldo de convênio tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 877 – Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.  
 Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 208/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 05 de maio de 2014, FABIO MONTEIRO, portador da cédula de identidade RG-7.138.500-0-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 031.055.039-43, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e Monitoramento Ambiental – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAGRI.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Maurílio Soares Gomes  
 Secretário - SEMAGRI

### DECRETO Nº 210/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, conforme a Lei nº 042/2014, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, O Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, aprovou e nos uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na nº 42/2014, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2014, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Pavimentação de Vias Urbanas – 09.30.15.04.451.0.930.4.4.90.51.00.00.00.0620 – R\$ 1.000.000,00 e Aquisição de Áreas de Terras – 08.29.22.05.661.0.830.4.4.90.51.00.00.00.0620 – R\$ 3.000.000,00, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 42/2014.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 42, de 24/04/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.  
 Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 209/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 41/14, de 24/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 31 Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha

Função: 15 Urbanismo

Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 0.931 Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha

Elemento Despesa Recurso Valor

### DECRETO Nº 211/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Cornélio Procópio para o exercício de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 43/14, de 24/04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cornélio Procópio o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 42 Repasse FNDE – (PAR)

Função: 12 Educação

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Atividade: 0.442 Repasse FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (Plano de Ações Articuladas)

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	109 800.000,00
Soma.....			800.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas receitas provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.442 – “Repasse FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (Plano de Ações Articuladas), no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)”.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação 0.442 – “Repasse FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (Plano de Ações Articuladas), no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 212/14**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 696.675,93 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usan-

do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 696.675,93 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 31 Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil

Função: 23 Comércio e Serviços

Programa: 5 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 695 Turismo

Atividade: 0.831 Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	3860 9.675,93
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	3860 603.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e Instalações	1000 84.000,00
Soma.....			696.675,93

Art. 2- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso 860 – Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil no valor de R\$ 612.675,93 (seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na fonte 1000, oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 09 Amortização da Dívida Pública - Principal

Função: 04 Administração

Programa: 28 Encargos Especiais

Subfunção: 841 Refinanciamento da Dívida

Atividade: 1.009 Amortização da Dívida Pública - Principal

4.6.90.71.00.00.00.00		Principal da Dívida Contratual	1000 84.000,00
-----------------------	--	--------------------------------	----------------

Soma..... 84.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação “Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil, no valor de R\$ 696.675,93 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 612.675,93 (seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na fonte

1000.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação “Revitalização da Praça do Cristo e Praça Brasil, no valor de R\$ 696.675,93 (seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 612.675,93 (seiscentos e doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) e R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) na fonte 1000.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 213/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 45/14, de 30/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 3.000,00 (três mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 62 BPC na Escola

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.762 BPC na Escola

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	
553	2.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
553	500,00		
Soma.....	3.000,00		

Art. 2- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 214/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ \$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 63 Piso Básico Transição

Função: 08 Assistência Social

Programa: 08 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Atividade: 0.763 Piso Básico Transição

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo	553
5.000,00			

Soma..... 5.000,00

Art. 2- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 842 – Piso Básico Transição.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.

Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 215/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Unidade: 31 Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha

Função: 15 Urbanismo  
 Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
 Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana  
 Atividade: 0.931 Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha  
 Elemento Despesa Recurso Valor  
 3.3.90.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições  
 877 8.000,00  
 Soma..... 8.000,00

Art. 2- os recursos necessários para devolução de saldo de convênio tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 877 – Pavimentação Asfáltica Conjunto Pioneiro João Rocha, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.  
 Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal de Administração

### **DECRETO Nº 216/14**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 51/14, de 06/05/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuídos conforme incisos seguintes:

Órgão:10 Secretaria Municipal de Administração  
 Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração  
 Função: 04 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 02 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública  
 Proj./Ativ.: 1.001 Secretaria Municipal de Administração  
 Elemento Descrição Fonte R\$  
 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000 130.000,00  
 TOTAL 130.000,00

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo primeiro tem origem de anulação entre entidades, ou seja, é oriundo da ação 1.421 – Construção de Pista de Skate, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) da entidade Fundação de Esportes de Cornélio Procópio, conforme segue:

Órgão:14 Fundação de Esportes de Cornélio Procópio  
 Unidade: 21 Construção de Pista de Skate  
 Função: 27 Desporto e Lazer  
 Subfunção: 813 Lazer  
 Programa: 09 Recreação e Desporto  
 Proj./Ativ.: 1.421 Construção de Pista de Skate  
 Elemento Descrição Fonte R\$  
 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
 1000 40.000,00  
 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1000 20.000,00  
 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 1000  
 70.000,00  
 TOTAL 130.000,00

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.  
 Frederico Carlos de Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 129/14**

SÚMULA: Concede Licença ao servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, ao servidor CARLOS ALBERTO GUIMARÃES, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2014.  
 Frederico Carlos de Carvalho Alves  
 Prefeito  
 Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
 Secretário Municipal da Administração

### **PORTARIA Nº 130/14**

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, Licença sem vencimento, concedida pela Portaria nº. 2053/2012, à servidora JANAINA DE FÁTIMA POMIN MACEDO, detentora do cargo de Auxiliar de enfermagem.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 131/14

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe a Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), à servidora TATIANE GALDINO DA SILVA TOMAZ, detentora do cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotada no Departamento de Fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de maio de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal da Administração

### PORTARIA Nº 132/14

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, Licença sem vencimento, a partir de 09 de maio de 2014, concedida pela Portaria nº. 107/2014, à servidora GISLENE TAKEISHITA ITIMURA, detentora do cargo de Professor.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2014.  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito  
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal da Administração

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/14

DATA:04/05/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo doar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná, área de terras que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná, uma área de terras com 2.277,50m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e setenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do Município, situada no Jardim Porto Bello, inscrita na matrícula nº 12.938 do CRI do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

“Começa no marco 0=PP, ponto de partida, cravado no alinhamento predial da Rua Vicente Sales e divisa com o Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Vicente Sales, numa distância de 23,54 metros até o Marco nº 1, cravado nos alinhamentos prediais da esquina das Ruas Vicente Sales com a Rua Kazuo Nakamura e divisa com a Chácara Vale do Sol. Deste ponto com deflexão à direita, segue confrontando com Chácara Vale do Sol, numa distância de 71,83 metros até o Marco nº2, cravado na divisa com a Chácara Vale do Sol e área de terras de Pedro Saito, numa distância de 80,97 metros até o Marco nº 3, cravado nas divisas de área de terras de Pedro Saito e Lote 02 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à direita, segue confrontando com os Lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10 da Quadra 01, numa distância de 81,13 metros até o Marco nº4, cravado na divisa do Lote 10 da Quadra 01. Deste ponto, com deflexão à esquerda, segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 01, numa distância de 25,00 metros até o Marco 0=PP, ponto de partida, perfazendo uma área de 2.277,50 metros quadrados ”.

Art. 2º - Fica desafetada da condição de área institucional a área doada na forma do artigo anterior, podendo, o Executivo, autorizar edificações no local e adotar os procedimentos legais indispensáveis à transferência do imóvel.

Art. 3º - Na área a que se refere esta Lei deverá a donatária construir instalações próprias para a construção da nova sede da OAB, destinada ao desenvolvimento de suas atividades institucionais;

Art. 4º - Ficam concedidos os prazos de seis meses para o início e de dois anos para o término da obra, contados da vigência desta Lei, sob pena de retrocessão, que também se

aplicará imediatamente em caso de desvirtuamento da finalidade da doação.

Art. 5º - A escritura pública será outorgada depois de dois anos de funcionamento ininterrupto das atividades da donatária.

Art. 6º - O imóvel de que trata esta lei não poderá ser transferido a terceiros, antes de dez anos contados do início das atividades da donatária e sem autorização prévia do Poder Legislativo Municipal

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

### AVISO DE EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

### PROCESSO Nº 119/2014

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR torna público que fará realizar às 16h00m do dia 26/05/2014, na sala de licitações do Paço Municipal, sito à Avenida Minas Gerais nº 301, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob-regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para obra de reforma e modernização do estádio Ubirajara Medeiros conforme cronograma físico financeiro global, planilha de orçamento e (CD) do Projeto.

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** As licitantes deverão protocolizar os envelopes a partir das 15h30 min até 15h59min do dia 26/05/2014 no setor de protocolo deste Município direcionado ao Departamento de Licitação.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL** no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), link licitações Tomada de Preço 10/2014, a partir do dia 09 de maio de 2014.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitação – (43) 3520-8007-8013 ou através do e-mail: [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com).

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 06 de maio de 2014.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO  
Presidente da Comissão de Licitação



**Juntos  
Podemos  
vencer este  
MOSQUITO!**



**Prefeitura de Cornélio Procópio  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Epidemiologia**

